

LEI Nº 1.338, DE 21 DE JULHO DE 2.011.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 19.435,38 (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), destinado a Ampliação do Hospital Municipal (PADU), e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial, no valor de R\$ 19.435,38 (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), destinado a ampliação do Hospital Municipal (PADU), na seguinte classificação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01. Fundo Municipal da Saúde - ASPS

07.01.10.302 – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

07.01.10.302.00122 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

07.01.10.302.00122.1.050 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (1119).....R\$ 19.435,38

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 19.435,38

Art. 2º. Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.02. MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

06.02.12.361 – Educação – Ensino Fundamental

06.02.12.361.00116.2.038 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica (49).....R\$ 19.435,38

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 19.435,38

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA

Secretária Munic. de Administração e Fazenda